

EDITAL Nº 0079/2026

ERRATA
PROCESSO SELETIVO

O Centro Universitário de Patos – UNIFIP torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo** destinado à **Coordenador Administrativo e Comercial do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional e da Clínica-Escola de Terapia Ocupacional**, na unidade **UNIFIP PATOS**, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para ocupação do cargo de **Coordenador Administrativo e Comercial**, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. Requisitos básicos

- **Ter graduação em Terapia Ocupacional, com diploma reconhecido pelo MEC;**
- Ter Especialização e/ou Residência e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área, reconhecido pelo MEC;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 30h semanais, conforme a necessidade institucional.

1.2. Titulação Mínima: Especialização.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.com.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando a opção **EDITAL 0079.26 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DA CLÍNICA-ESCOLA DE TERAPIA OCUPACIONAL**, unidade **UNIFIP-PATOS**, no período de **17 de agosto a 27 de setembro de 2026**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Comprovantes dos Requisitos Básicos** - experiências e atuações profissionais.

Observação:

As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapa 01: Análise de Currículo** - Avaliação da formação acadêmica, experiência docente e experiência em gestão acadêmica do candidato.
- **Etapa 02: Entrevista Grupal e Individual** - Avaliação do perfil profissional, habilidades de liderança e planejamento estratégico, realizada pela Comissão de Seleção.
- **Etapa 03: Apresentação de Plano de Gestão** - O candidato deverá apresentar um plano de gestão para o curso de Arquitetura e Urbanismo, contendo propostas de melhoria acadêmica, de infraestrutura e de relacionamento com a comunidade acadêmica. **Duração da apresentação:** 20 minutos, seguida de 10 minutos para arguição pela Comissão de Seleção.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por:

- Vice-Reitoria, e/ou;
- Pró-Reitoria Acadêmica, e/ou;
- Pró-Reitoria de Gestão Institucional, e/ou;
- Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, e/ou;
- Um representante da Gerência de Gente e Gestão.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada etapa do processo seletivo será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **7 (sete) pontos** para aprovação em cada etapa.

A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, responsável pelo processo seletivo, cabendo à Gerência de Gente e Gestão o encaminhamento do parecer ao candidato.

A Gerência de Gente e Gestão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do recurso, para envio do retorno ao candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

8.2. A convocação do candidato aprovado será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.com.br/inicio>.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>, as inscrições homologadas serão publicadas a partir do dia **28 de setembro de 2026**.

Patos – PB, 08 de setembro de 2026.



Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)